



**Decreto N° 136 - de 16 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.988,01 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 701, 28 de Dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.988,01 ( vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e um centavo ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	200,00
2.01.01.04.122.001.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	500,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.001.2.0014-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	6.988,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.988,01
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	6.988,01

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	800,00
2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	600,00
2.08.01.15.122.001.2.0067-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.400,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.400,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0044-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	800,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.009.2.0051-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.100,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	24.988,01

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **24.988,01**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.004.2.0116-100 - 3.3.90.30.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0116-100 - 3.3.90.36.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0116-100 - 3.3.90.39.00 CULTURA NA ESCOLA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.007.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - - R\$	2.690,00
2.05.01.13.391.007.2.0035-100 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.890,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.890,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	3.377,74
2.08.01.26.782.014.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	4.427,91
2.08.01.24.722.014.2.0071-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.15.451.014.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	4.424,41
2.08.01.24.722.014.2.0071-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	2.867,95
2.08.01.24.722.014.2.0071-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA TORRE REP. DE SINAIS DE TV	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.098,01
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	19.098,01



---

Total da Instituição 02	-----	R\$	24.988,01
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>24.988,01</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de Dezembro de 2016

---

MARIA ELENA ZAIDEM LANINI  
PREFEITA  
CPF: 099.007.996-15